



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 40 - DE 14 DE JUNHO DE 1955.

Autoriza a extensão da rede de iluminação pública e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Decreta, e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - fica a prefeitura municipal autorizada a estender a rede de iluminação pública até as ruas Clavo Gilac e antiga rua da palha, no Alto da Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º - para atender as despesas decorrentes da presente lei a prefeitura fica autorizada a abrir, na Verba própria e no tempo determinado, o necessário crédito suplementar.

Art. 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, 14 de junho de 1955.

Gonçalves Martins Lisboa - prefeito.

Ulisses Clewade Oliveira - secretário.

publicado na secretaria da prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, em 14 de junho de 1955.

Ulisses Clewade Oliveira  
secretário.

